

TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAL DE CONSUMO

1. INTRODUÇÃO

1.1. As Secretarias Municipais, por meio deste Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8666/93 e alterações, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento para fornecimento de material de consumo e higiene e limpeza, solicitando o processo de licitação para aquisição dos produtos, conforme descrição no item 3.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por objetivo a Contratação de empresas especializadas para a realização de processo licitatório de aquisição de consumo, copa e cozinha, higiene e limpeza para atendimento a todas as Secretarias Municipais.

3. PRODUTOS

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	168357	Açúcar cristal 2kg marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde.	Und	8830	5,29
2	168563	Agua sanitária embalagem 2ltrs unidade	Und	19500	4,99
3	168564	Alcool em gel 500gr	Und	4410	5,99
4	168565	Álcool Líquido ate 54°GL 1 litro	Und	8720	4,99
5	168566	Amaciante de roupas com silicone em composição 2 litros.	Und	5150	5,49
6	168511	Balde preto plastico, 12 litros alca de aco	Und	825	8,99
7	168561	Bloco/desodorizador para sanitário 25 gr	Und	3860	3,12
8	168413	CAFE EM PO COM SELO ABIC PACOTE C/ 500 GR TORRADO E MOIDO TRADICIONAL embalado a vacuo pacote com 500gr com amostra	Und	19850	8,99
9	168568	Cera liquida incolor750ml	Und	11920	4,99
10	168414	Chá mate, granel 200gr	Und	7345	4,99
11	816813	Chá Camomila e/ou Erva doce, pacote 10 gr.	Und	2450	3,09
12	816814	Coador de pano, malha fio 30, com cabo de ferro nº 08	Und	1230	3,99
13	816815	Coador de pano, malha fio 30, com cabo de ferro mº 10	Uni	100	5,49
14	168540	Copo descartável, 180 ml apresentar certificação de Imetro com 100 und	Pct	42870	3,29
15	168541	Copo descartavel, 50 ml em conformidade apresentar certificação de Imetro com 100und	Pct	8720	2,57
16	168512	Corda para varal pacote com 30 mts	Und	460	5,82
17	103769	Creme dental infantil tubo 50 gr	Und	900	3,38
18	168548	Creme dental tubo com 90 gr	Und	2200	2,66
19	168577	Desinfetante 2 litros	Und	20620	4,59

20	168578	Desodorizador, neutralizador e eliminador de odor em aerosol360 ml	Und	4120	8,99
21	168580	Detergente líquido, neutro 500ml	Und	23390	1,89
22	168417	Erva mate contendo em sua composição açúcar 1 kg pacote embalado a vaco não sera aceito produtos com data superior a 30 dias da data de envasamento.	Und	2720	13,99
23	168557	Escova dental adulta cerda macia e suave	Und	2400	2,99
24	168499	Escova dental infantil cerda macia e suave	Und	500	2,99
25	168523	Escova multiuso	Und	1200	2,76
26	168569	Esponja de Lã de aço com 8 unidade	Pct	5250	1,79
27	168570	Esponja de limpeza, duplface pacote com 4 unidades	Pct	4905	3,6
28	168605	Filtro de papel para café, tipo 103 com 30 unidade	Und	1710	3,49
29	168606	Filtro para chimarrão pacote com 2 unidades	Pct	1500	2,62
30	168598	Flanela, 100% algodão 38 X 58 cm	Und	2420	3,45
31	103689	Garrafa termica em inox ampola de vidro, 1.8 lts	und	335	109,53
32	103688	Grarrafatermica de alta resistencia5 lts	und	82	43,8
33	168533	Guardanapo de papel, branco, folha dupla, 33x30cm com 50 und	Und	3450	1,85
34	168562	Inseticida sem cheiro, spray 300ml	Und	3585	10,59
35	168581	Limpa aluminio, liquido 500ml	Und	6870	2,99
36	168582	Limpa vidros 500ml	Und	1860	7,46
37	168583	Limpador instantâneo 500 ml	Und	12400	3,79
38	168584	Lustra móveis 200ml	Und	810	4,55
39	168524	Luvas elaborada em latex for c/ flocos de algtam G	Pares	990	6,79
40	168525	Luvas elaborada em latex for c/ flocos de algtam M	Pares	2410	6,79
41	168526	Luvas elaborada em latex for c/ flocos de algtam p	pares	1290	6,79
42	168585	Oleo de peroba 100ml	Und	380	6,99
43	168513	Pa coletora de lixo com cabo	Und	642	7,99
44	168571	Palha de aço n 2 25gr	Pct	1200	1,46
45	168604	Palito de fósforo com 40 palito com 10 unidades	Pct	1340	2,59
46	168599	Pano de chão, alvejado, tamanho: 80 x 90 cm	Und	5680	7,99
47	168600	Pano de prato 100% algodão, tamanho: 80 X 50 cm,	Und	3165	5,49
48	168594	PAPELALUMINIO 45X7,5M	und	1365	4,38
49	168514	Prendedor de roupa em madeira Pct com 12 und	Pct	1740	2,05

50	168587	Removedor de limpeza pesada 2 litros	Und	7280	10,99
51	168517	Rodo aluminio 40 cm	Und	458	25,84
52	168518	Rodo aluminio 60 cm	Und	1345	31,92
53	168519	Rodo de espuma 25 cm	Und	470	9,35
54	168573	Sabão em barra glicerina cada 200 g cada com 5 unidades totalizando 1kg	Pct	4225	5,45
55	168574	Sabão em pó, em sachê de 1kg	Pct	12010	5,6
56	168575	Sabão em pó, em sachê de 5kg	Pct	470	26,5
57	168576	Sabão líquido 5 litros	Und	2535	18,85
58	168543	Sabonete líquido, fragrância: amêndoas ou erva doce 2 litros	Und	2160	14,9
59	21516	Sabonete em barra, 90 gr, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização.	Und	2550	1,66
60	168588	Saponaceo liquido cremoso 300 ml	Und	6095	5,49
61	168505	Shampoo infantil 480ml	Und	450	11,03
62	168503	Shampoo para bebe 200ml	Und	150	10,92
63	168559	Shampoo para cabelos 350 ml	Und	1650	9,98
64	168589	Soda cáustica em escamas 1 kg	Und	920	14,49
65	168602	Suporte plastico p/ filtro de café	Und	350	4,99
66	168534	Papel Toalha folha dupla com 60 toalhas de no mínimo 20x22 - Pacote com 2 rolos	Pct	3500	4,01
67	168601	Toalhade rosto, felpuda, tamanho: 45 x 80	Und	2000	9,99
68	168520	Vassoura de palha, c/ cabo de madeira.	Und	1205	15,49
69	168521	Vassoura de plastico com cerdas em nylon, com conexão plastica e cabo em madeira encapado	Und	1287	9,27
70	168522	Vassoura sanitária com base	Und	535	8,13

4. QUANTIDADES

4.1. As quantidades de material de consumo, os preços médios de referência e as unidades atendidas, estão previstas na tabela anexa a este termo.

5. VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL

5.1. Valor de Referência Global de no máximo: R\$ 1.749.106,79 (Um milhão setecentos e quarenta e nove mil cento e seis reais e setenta e nove centavos).

5.2. Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.122.0032.2138	MANUT. E ENCARGOS DO FUMREBOM	339030	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0032.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	43
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0033.2084	MANUT DAS ATIV. DA SEMGOV	339030	349
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0033.2083	APOIO AS ATIV. DO FUMSEP	339030	359

SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO	09.001.22.661.0034.2086	MANUT. DA SEMICTUR	339030	289
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339030	58
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0025.2020	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIT. SOCIAL	339030	190
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.004.08.244.0046.2162	MANUT. DO CENTRO DE CONVIV. DA PESSOA IDOSA	339030	269
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0025.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	277
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.243.0025.2021	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030	198
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0048.2164	CASA ABRIGO DA CRIANÇA E CASA ABRIGO DA MULHER	339030	248
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.08.244.0046.2161	MANUTENÇÃO DO CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	232
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.003.08.244.0020.2018	MANUTENCAO DO FUMPIIS	339030	263
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0029.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	165
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAM.	07.001.10.122.0036.2125	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAUDE.	339030	185
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	431
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2117'	MANUT. DAS AÇÕES DO CEO	339030	466
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUT. DAS AÇÕES DO UPA	339030	448
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AME	339030	456
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2116	MANUT. DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	339030	461
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUT. DO CAPS	339030	472
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0035.2102	MANUT. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	134
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0037.2126	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRA	339030	371
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0031.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	398
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0027.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	321
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0027.2011	MANUT. DAS ATIV. DO GANHA TEMPO	339030	330
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE	14.001.15.452.0028.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCI	339030	412

6. PRAZO

- 6.1.** Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade;
- 6.2.** As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 02 (dois) dias após o repasse da Nota de Autorização de Despesa.

7. METODOLOGIA

- 7.1.** Menor preço por Item.

8. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- 8.1.** Os proponentes concorrentes devem apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária. O documento deverá demonstrar que a empresa está apta para o seu funcionamento regular.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Realizar a entrega nos locais e horário solicitados;
- 9.2.** Não terceirizar a entrega, utilizando-se de qualquer outro transporte que não esteja apto para esta finalidade;
- 9.3.** Realizar a entregados gêneros alimentícios em carro próprio para a finalidade, e no caso de produtos perecíveis, utilizar-se de carro com refrigeração para que não haja deterioração do produto;
- 9.4.** Realizar trocas de produtos caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;

9.5. Receber das Secretarias Nota de Autorização de Despesa-NAD.

9.6. Obedecer rigorosamente o cronograma de entrega onde constam as quantidades e a data de entrega semanal dos produtos;

9.7. Entregar os produtos somente às pessoas autorizadas pelo recebimento;

9.8. Conferir o produto, no ato da entrega, juntamente com a responsável pelo recebimento e solicitar que a responsável assine, de forma legível e por extenso em documento impresso pela contratada, o produto recebido;

9.9. Entregar mensalmente, as Secretarias, os documentos que comprovem o recebimento dos produtos;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Os produtos adquiridos que estiverem em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a Contratada sanar o problema de imediato, sob pena de cancelamento da compra.

10.2. Os produtos deverão obedecer as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

10.3. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10.4. A entrega deverá ser efetuada no prazo de 02(dois) dias a contar com o recebimento da AF – autorização de fornecimento pela empresa contratada, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor responsável no Almoxarifado Central, obedecendo também o contrato firmado entre município e a empresa vencedora, em obediência ao estabelecido na detentora Ata de Registro de Preços.

11. FISCAIS DE CONTRATO

11.1. Atuará como fiscal das Atas de Registro de Preço originadas do presente procedimento licitatório, o servidor Sr. Joni Roberto Bischoff, pelas secretarias municipais.